



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025

**DISPÕE SOBRE A VIABILIDADE DE O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE (BANESE) INSTITUIR LINHA DE CRÉDITO DESTINADA A MOTORISTAS DE APLICATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a viabilidade de o Banco do Estado de Sergipe – BANESE – criar linha de crédito específica para motoristas de aplicativo que exerçam suas atividades no Estado, visando fomentar a geração de renda, a modernização da frota e a melhoria das condições de trabalho.

**Art. 2º.** A linha de crédito a que se refere esta Lei deverá observar, no mínimo, os seguintes critérios:

I – destinação exclusiva para aquisição, manutenção ou adaptação de veículos utilizados no transporte por aplicativo;

II – possibilidade de financiamento para aquisição de veículos elétricos, híbridos ou movidos a combustíveis menos poluentes;

III – prazos e taxas diferenciadas, de acordo com política interna do banco e regulamentações aplicáveis;

IV – exigência de comprovação de cadastro **ativo** junto a, no mínimo, uma plataforma de transporte por aplicativo;

V – observância das normas do Banco Central e da política de crédito da instituição.

**Art. 3º.** O BANESE poderá firmar parcerias com montadoras, concessionárias, empresas de tecnologia e cooperativas, visando reduzir custos e ampliar o acesso aos financiamentos previstos nesta Lei.





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

**Art. 4º.** Caberá ao Poder Executivo, por meio do BANESE, regulamentar esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua publicação, estabelecendo:

- I – os procedimentos para solicitação da linha de crédito;
- II – os critérios de avaliação e concessão;
- III – mecanismos de acompanhamento e fiscalização do uso dos recursos.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 12 de agosto de 2025.

**Kitty Lima**  
Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar o empreendedorismo e a geração de renda no Estado de Sergipe, criando condições para que motoristas de aplicativo tenham acesso a financiamento facilitado por meio do Banco do Estado de Sergipe – BANESE.

A categoria de motoristas por aplicativo desempenha papel essencial na mobilidade urbana e na economia local, movimentando milhares de viagens diariamente e proporcionando sustento a inúmeras famílias. Entretanto, grande parte desses profissionais encontra dificuldades para renovar ou adequar seus veículos, seja por barreiras de crédito, seja por altas taxas de financiamento no mercado privado.

A presente proposição busca permitir que o BANESE, observadas as normas do Banco Central e sua política interna de concessão de crédito, crie linha específica para essa categoria, contemplando também incentivos à aquisição de veículos menos poluentes, em consonância com as metas de sustentabilidade.

Medidas semelhantes já vêm sendo implementadas em outros estados, como programas de microcrédito produtivo e linhas específicas para taxistas, demonstrando viabilidade técnica e impacto positivo na economia.

Assim, esta proposta alia fomento econômico, mobilidade sustentável e inclusão produtiva, reforçando o papel do BANESE como agente de desenvolvimento do Estado de Sergipe.

Aracaju, 14 de agosto de 2025

**Kitty Lima**  
Deputada Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003400310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 10/09/2025 09:39

Checksum: **312FA294E71EBDADAF32A4EADA19019058CF5F5374DC400BB0C1A598F5CB63C4**

